



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
 “Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997.”

ABRIL - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 072



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 496, de 16 de abril de 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assunção – Estado da Paraíba, FAZ SABER, quem em cumprimento ao disposto nos incisos IV e V do Art. 51 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 232.022,86 (duzentos e trinta e dois mil vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do governo federal (Fontes 540 e 542).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.1110 - CONST. DE NUCLEO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 542.....R\$	83.000,00
12.361.0400.1123 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 540.....R\$	149.022,86
TOTAL.....R\$	232.022,86

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assunção, 16 de abril de 2025.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 497 de 16 de abril de 2025.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Assunção – Estado da Paraíba, FAZ SABER, quem em cumprimento ao disposto nos incisos IV e V do Art. 51 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 738.738,54 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios, convênio federal e transferências especiais federal e estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER	
27.812.0400.1134 - CONST. REF. AMP. DE QUADRAS ESPORT. E CAMPO DE FUTEBOL	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 500.....R\$	105.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 710.....R\$	150.000,00
SUBTOTAL.....R\$	255.000,00

27.812.0400.1137 - CONST. E REF. DE UM CAMPO DE FUTEBOL - REC. FEDERAL	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 706.....R\$	R\$
150.000,00	
SUBTOTAL.....R\$	150.000,00

27.812.0400.1138 - CONST. E REF. DE UM CAMPO DE FUTEBOL - REC. PROPRIO	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 500.....R\$	R\$
83.738,54	
SUBTOTAL.....R\$	83.738,54

27.812.0400.1139 - CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 700.....R\$	R\$
150.000,00	
44.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 706.....R\$	100.000,00
SUBTOTAL.....R\$	250.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assunção, 16 de abril de 2025.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

